



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 16, de 28 de setembro de 1998

Referenda convênios celebrados pelo Município com organismos das esferas estadual e federal.

*Projeto de Resolução
nº 21/98*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda convênios celebrados pelo Município de Toledo com organismos das esferas federal e estadual.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 197/98, celebrado em 15 de junho de 1998 pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, através do Instituto de Ação Social (IASP), o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), por intermédio do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência (FIA), visando à execução das ações relativas ao atendimento da criança e do adolescente em situação de risco pessoal e social.

Art. 3º - Fica referendado o Convênio n.º 1.770/98, celebrado em 3 de julho de 1998 pelo Município de Toledo com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná (FUNDEPAR), para reparos nas Escolas Estadual Ayrton Senna da Silva e Municipal São Francisco de Assis.

Art. 4º - Fica, também, referendado o Convênio n.º 148/98, celebrado em 3 de julho de 1998 pelo Município de Toledo com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) e sua vinculada, a Superintendência de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental (SUDERHSA), com o objetivo de implantação do sistema de abastecimento de água no meio rural.

Art. 5º - Fica, ainda, referendando o Convênio n.º 42.887/98, celebrado em 24 de junho de 1998 pelo Município de Toledo com o Ministério da Educação e do Desporto, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, objetivando garantir, supletivamente, com recursos financeiros, a manutenção das escolas públicas municipais e municipalizadas que atendam mais de vinte alunos no ensino fundamental.

Art. 6º - Ficam, finalmente, referendados termos de responsabilidade, celebrados em 28 de julho de 1998 pelo Município de Toledo com o Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Secretaria de Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social, visando ao repasse de recursos, aprovado pelas Portarias SAS/MPAS n.ºs 106 e 108/98, de 26 de março de 1998, publicadas no Diário Oficial da União de 1º de abril de 1998, destinados ao apoio às ações sociais comunitárias ao enfrentamento à pobreza, através da construção do centro comunitário Jardim Europa/América e do centro de convivência do idoso no Distrito de Dez de Maio.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 1998.

FÁTIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal

RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste n 3.746,
de 13.11.1998, à pág. 8.